

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0027692/2025-89/2026

Ubá, 01 de junho de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0027692/2025-89

Requerente: NATANIAS TAVARES VALÉRIO ME

CPF/CNPJ: 14.029.887/0001-55

Imóvel da intervenção: FAZENDA CÓRREGO BOA VISTA OU TAQUARA PRETA

Município: ALTO JEQUITIBÁ

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP/ Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, pela não apresentação das informações complementares

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 02/06/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141146937**

e o código CRC **00E1FDCA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027692/2025-89

SEI nº 141146937